



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0015 Clear Lab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2013 - PROCESSO N° 0082/2013.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0082/2013, Pregão Presencial n° 0053/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CLEAR LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, CNPJ/MF n° 10.626.084/0001-27 representada pela Sócia, Sra. **Fabina Orben de Souza**, CPF n° 024.701.899-69, RG n° 4.814.638-2, à saber:

1.1. Descrição dos produtos/serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Próteses total superior (PTS) OU (PTI) compreendendo: (a) Placa acrílica; (b) Cera utilidade de cor amarela; (c) Dentes nacionais; (d) Gengiva normal; (e) Palato rosa.	UN	400	NEW ACE	135,00	54.000,00
2	Confecção de Próteses Dentárias Parcial Removível Superior (PPRS) ou Inferior (PPRI), compreendendo: (a) Cera utilidade de cor amarela; (b) Dentes nacionais; (c) Gengiva normal; (d) Metal para estrutura: COCr.	UN	250	NEW ACE	250,00	47.500,00
3	REFORMA DE PRÓTESES PARCIAL SUPERIOR E OU INFERIOR.	UN	30		45,00	1.350,00
4	CONSRTO DE PRÓTESES TOTAL SUPERIOR E OU INFERIOR.	UN	30		40,00	1.200,00
5	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR E OU SUPERIOR.	UN	30		50,00	1.500,00
					TOTAL:	105.550,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0053/2013**.
- O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10° dia do mês subsequente ao da entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
08	15.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	33903299000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2013**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0053/2013**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0053/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra **Fabiana Orben de Souza** qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE XANXERE
Contratante

CLEAR LABORATORIO DE PROTESES
DENTARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :